



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2022, às 11 horas e 20 minutos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 369/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 26/08/2022, sendo que a edil apresentou a Emenda de Redação nº 001/2022, elaborada em observância ao disposto no Parecer Técnico – Controle Interno nº 015 de 12/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recursos a ser utilizada*”, contudo tendo ressaltado que “*foi observado que a nomenclatura das ações previstas nos arts. 2º e 3º não estão em conformidade com a alteração proposta no art. 1º, devendo ser considerada a necessidade de uma emenda de redação*”. **Projeto de Lei nº 371/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 19/08/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada do Parecer Jurídico s/nº de 17/08/2022, exarado pelo Dr. Marco Aurélio Valladão, contendo sua análise acerca do projeto em apreço; registre-se que na data de 12/08/2022 à Vereadora Joice Alvarenga foi dada ciência do Of. GAB. 771 de 09/08/2022, encaminhado pelo Chefe do Executivo em resposta ao Ofício nº 245/SCMF de 05/08/2022, através do qual a Vereadora Osânia Silva solicita informações pertinentes à proposição. **Projeto de Lei nº 388/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 26/08/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada do Parecer Técnico – Controle Interno nº 016 de 19/08/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza, conclui que a proposição “*está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e à fonte de recurso a ser utilizada*”. **Projeto de Lei nº 389/2022** – a Vereadora Joice Alvarenga ressaltou que prossegue na análise da proposição, para posterior emissão de voto.

J. Alvarenga



Projeto de Lei nº 390/2022 - à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência dos seguintes expedientes, encaminhados em resposta ao Requerimento nº 097/2022: Comunicação Interna nº 019/2022/SCMF - Vereador Marcelo Fernandes, Comunicação Interna nº 01/2022/Gabinete Vereador Luciano do Gás e Correspondência – Gabinete Vereador Juarez Carvalho nº 033/2022. Após análise dos citados documentos, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse formalizado Requerimento, destinado à Controladoria do Legislativo, nos seguintes termos: *“Considerando a Tabela de Valores das Diárias com Pernoite, previsto no Anexo I, por quais razões foram fixados valores diversos entre Vereadores e Servidores? Conforme consta da Justificativa do mencionado projeto, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 748.370, estabelece que ‘os valores recebidos pelo servidor público em virtude da realização de viagem a serviço têm caráter indenizatório, sendo destinados a compensá-lo por gastos realizados com hospedagem, alimentação e locomoção’; dessa forma, se o objetivo da proposição é atender ao que estabelece o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por qual motivo e nos termos do art.2º do Projeto de Lei nº 390/2022, a diária de viagem indenizará o beneficiário apenas das despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, não inclusa locomoção, tal como consta da mencionada Consulta nº 748.370?”*. Registre-se para fins de tramitação da proposição em apreço, que a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a resposta ao Requerimento nº 097/2022 por parte do Vereador Cid Corrêa - Primeiro Secretário da Mesa Diretora, bem como aguarda a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais considerando solicitação registrada em plenário durante a 79ª Reunião Ordinária desta Casa Legislativa. Registre-se ainda que na data de 26/08/2022, a Vereadora Joice Alvarenga foi cientificada acerca do conteúdo do Parecer Técnico – Controle Interno nº 018 de 23/08/2022, da Comunicação Interna nº 020/2022/CICMF e da Emenda Modificativa nº 001/2022 de autoria do Vereador Flávio Couto. **Projeto de Lei Complementar nº 023/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 19/08/2022; registre-se que em 26/08/2022 à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Ofício nº 265/2022/SCMF, através do qual os Vereadores Flávio Couto e Luiz Carlos Tocão solicitam a manifestação do SINTRAMFOR - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga, contudo, tendo a edil ratificado seu voto favorável. **Projeto de Lei nº 392/2022** – à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Parecer Jurídico s/nº de 22/08/2022, exarado pelo Dr. Marco Aurélio Valladão, contendo sua análise acerca do projeto em apreço; contudo, a edil salientou que aguarda a resposta ao Ofício nº 266/2022/SCMF, através do qual solicita informações ao Chefe do Executivo, para somente após exarar voto em face da matéria. **Projeto de Lei nº 393/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 393/2022. **Projeto de Lei nº 394/2022** – após

M. Borghese



análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 394/2022. **Projeto de Lei nº 395/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse encaminhado pedido de informação ao Chefe do Executivo, nos seguintes termos: *“Conforme consta do art. 2º do Projeto de Lei nº 395/2022, a alteração promovida no bojo do art. 8º da Lei nº 4.494 de 18 de julho de 2011, visa retirar do dispositivo em comento a expressão “afastados do exercício de seus cargos, emprego ou funções a qualquer título, inclusive em virtude”, no que tange à vedação da concessão do Auxílio Transporte aos servidores públicos municipais, considerando as situações elencadas no mencionado art. 8º. Nesse sentido, solicito seja informada por qual razão a supressão da expressão acima grifada, a considerar que a situação de Diretores e Vice-Diretores será excepcionada pela regra introduzida por meio da alteração pretendida no art. 1º, com o acréscimo do §º 1º à Lei 4.494/2011, definindo que o Auxílio Transporte será também devido aos servidores efetivos que exercem a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental e Diretor de Centro de Educação Infantil”*. **Projeto de Lei nº 396/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 396/2022. **Projeto de Lei nº 397/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 397/2022. Por fim, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do **Veto ao Projeto de Lei nº 354/2022**, encaminhado através da Mensagem nº 131/2022, sendo oportunamente informado à edil sua nomeação como Membro da Comissão Especial para análise do citado veto, devendo, portanto, reunir-se junto aos demais membros para emissão de parecer, observado os prazos regimentais. Não havendo mais nada a tratar, eu, Flávia Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pela Vereadora Joice Alvarenga.


Joice Alvarenga
Presidente